

**TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 15/2023**

**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND – FEIRA WINE SOUTH AMERICA 2023**

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 301, Bloco 2, sala 203/208, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, visa a contratação de empresa de montagem e desmontagem para a feira Wine South America 2023:

**1. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS. Para a execução do objeto de constante neste instrumento é necessária a contratação de uma empresa de montagem e desmontagem para construção e entrega de um Stand que possibilite a participação da entidade na feira Wine South America 2023, nos termos do presente Termo de Referência.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E ESCOPO DO TRABALHO**

O objetivo deste termo de referência é a contratação de uma empresa para montagem e desmontagem de stand, como parte das ações do Projeto Setorial de Promoção de Exportações do Vinho, Espumante e Suco de Uva Brasileiro – iniciativa do Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul-CONSEVITIS-RS, que conta com apoio da Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos).

A contratação da empresa montadora terá como responsabilidade a formatação de um stand promocional para o projeto setorial Wines of Brazil na feira Wine South America que ocorrerá em Bento Gonçalves-RS na Fundaparque parque de eventos dos dias 12 a 14 de setembro de 2023. O stand promocional do projeto tem como objetivo promover um *Matchmaking* (rodadas de negócio) entre compradores internacionais e as vinícolas brasileiras.

Através deste termo, a empresa contratada terá como objetivo a realização/entrega da montagem e desmontagem do stand. São esperados os seguintes resultados:



- a) Entrega do projeto de design e arquitetura do stand para aprovação da equipe e vinícolas participantes com aplicações do branding setorial do Wines of Brazil;
- b) Designar responsável técnico e emitir a anotação de responsabilidade técnica – ART;
- c) Contratação, compra e aluguel de tudo que o stand necessite além da própria construção: pontos de energia, água, wi-fi, gelo, itens de limpeza, lixos, geladeira, cafeteira, televisão e demais itens acordados a partir do planejamento;
- d) Montagem e entrega do stand pronto antes do primeiro dia de feira;
- e) Desmontagem após a finalização do evento;
- f) Membros da equipe disponível para apoio e suporte nas questões que dizem respeito ao stand durante os dias de execução da feira.

#### Informações Gerais

Etapa Projeto Comprador feira Wine South America – Bento Gonçalves – RS

Data: 12 a 14 de setembro de 2023

Local: Fundaparque - Alameda Fenavinho, 481 - Fenavinho, Bento Gonçalves - RS, 95703-364

Contato da feira para orçamento de custos que envolvem a montagem: Sandra Pilão - [arq.sandrapilao@gmail.com](mailto:arq.sandrapilao@gmail.com) – (54) 99128 4082.

#### Sobre entrega de materiais, equipamentos e infraestrutura

O prestador deverá entregar, além da montagem, os seguintes itens:

- 20 pontos de acesso wifi (caso seja por device, caso contrário um único acesso para compartilhamento no stand é suficiente);
- 1 geladeira;
- 1 televisão 70 polegadas;
- 36 bancos altos para as mesas de rodadas de negócio;
- 12 poltronas e duas mesas baixas para o lounge;
- 6 sofás;
- Panos e produtos de limpeza para as mesas;
- Uma mesa principal para catering;

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento  
da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 44.563.912/0001-47

Endereço: Alameda Fenavinho, 481, Bloco 1, Sala 203/208  
Bairro Fenavinho - CEP 95703-364



- Prateleiras para organização na área de depósito;
- Serviços de limpeza antes e depois do final do evento diariamente.

*Sobre entrega da montagem – briefing do stand*

O espaço deve conter ao menos 10 pequenos balcões que servirão como pequenas salas reservadas para que aconteçam as rodadas de negócios. Esses espaços devem conter mesas e cadeiras/banquetas pois é onde vinícola e comprador se sentarão para negociar. Além disso, as mesas devem possuir um sinal aéreo ou no front do balcão que possa ser editável (como pequenas placas que podemos mudar com facilidade) pois haverá um rodízio de vinícolas nas mesas. Essas mesas precisarão ter pontos de energia para carregamento de celular/notebooks.

No front do stand, também precisaremos de um balcão informativo de recepção com as artes do branding setorial aplicada. Esse balcão deve possuir chaves internas.

No espaço interno da ilha, gostaríamos de construir um lounge com algumas poltronas dispostas, totens com carregadores para celular e um espaço que servisse como instagramável (a definir pelo fornecedor as ideias criativas que podem ser desde painéis a estruturas que remetem ao vinho brasileiro).

Espaço de depósito com portas e chaves para armazenamento de vinhos, geladeira e uma pequena pia para descarte de produtos.

**Importante:** o design do stand deve seguir uma linha de raciocínio de rodadas de negócios, ou seja, precisa ter um layout clean e ao mesmo tempo mais reservado, dando limitações de entrada no espaço pois somente comprador e vinícolas podem entrar. Como o espaço é em formato de ilha, o stand deve ter “paredes” vazadas para que restrinja os convidados.

Por fim, precisamos de uma testeira que indique o nome do projeto Wines of Brazil para que o comprador localize com facilidade dentro da feira.

As aplicações no stand devem seguir as paletas de cores do Projeto Setorial:





Abaixo, algumas fotos para referência:



Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento  
da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 44.563.912/0001-47

Endereço: Alameda Fenavinho, 481, Bloco 1, Sala 203/208  
Bairro Fenavinho - CEP 95703-364

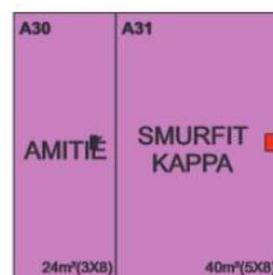
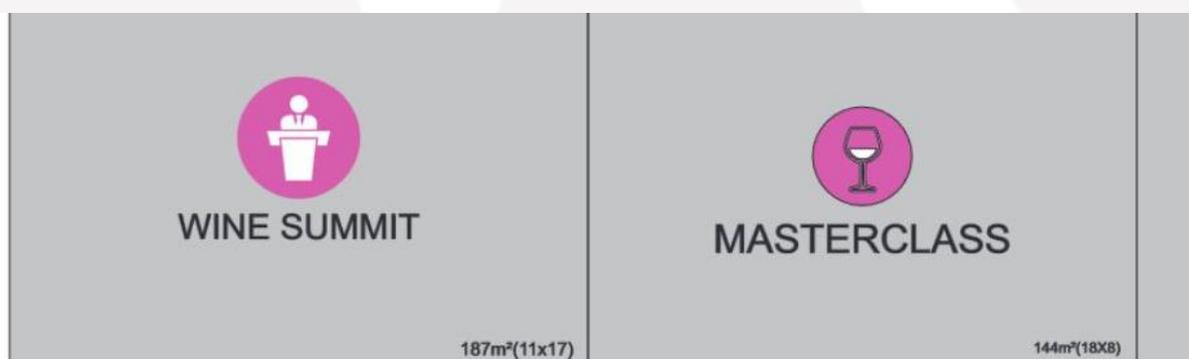




### Medidas do espaço:

O espaço disposto para a montagem do stand Wines of Brazil será exclusivo para rodadas de negócios internacionais e por isso deve ser no formato fechado (privado).

Esse espaço é em formato de ilha e na medida 8 x 10 metros – 80 metros quadrados, como mostra a imagem abaixo:



### 3. VIGÊNCIA

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento  
da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 44.563.912/0001-47

Endereço: Alameda Fenavinho, 481, Bloco 1, Sala 203/208  
Bairro Fenavinho – CEP 95703-364



O prazo de vigência iniciará da data da assinatura do contrato até a entrega final do local limpo e desimpedido de qualquer objeto.

#### **4. PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA**

A proposta técnica e a financeira deverão ser apresentadas conforme detalhamento constante nos itens 6. A proposta financeira também deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço.
- b) Descrição do objeto supramencionado.
- c) Data da proposta.
- d) Nome legível e assinatura do representante legal.
- e) Valor e Forma de Pagamento. A proposta financeira deverá ser apresentada de acordo com a presente solicitação. O valor apresentado deverá contemplar as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

As propostas financeira e técnica deverão ser enviadas para os seguintes e-mails [gerenciame@consevitis-rs.com.br](mailto:gerenciame@consevitis-rs.com.br), [financeiro@consevitis-rs.com.br](mailto:financeiro@consevitis-rs.com.br), [promocaome@consevitis-rs.com.br](mailto:promocaome@consevitis-rs.com.br) e [contato@consevitis-rs.com.br](mailto:contato@consevitis-rs.com.br) até as 12:00 horas do dia 20/07/2023. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: [gerenciame@consevitis-rs.com.br](mailto:gerenciame@consevitis-rs.com.br)

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A proposta escolhida será a que apresentar o menor valor global pelo projeto que deve contemplar as necessidades deste termo, atendendo os critérios técnicos do item 6. A proposta já deve vir com um escopo de layout de stand – que pode sofrer alterações em versões futuras até a versão final, de acordo com a necessidade do projeto.

O CONSEVITIS-RS poderá solicitar esclarecimentos das proponentes para melhor entendimento de alguns aspectos das propostas. As propostas poderão ser aceitas na totalidade ou em partes. O CONSEVITIS-RS também poderá negociar e/ou contratar mais de um proponente. O CONSEVITIS-RS se reserva o direito de aceitar propostas que não atendam este documento, e caso seja de interesse da entidade, este poderá unilateralmente: (i) alterar o escopo da proposta; (ii) modificar o prazo de



apresentação e decisão; (iii) cancelar a respectiva proposta, sem que sobressaia qualquer direito ao proponente na exigência de seu cumprimento. O CONSEVITIS-RS também se reserva o direito de não justificar o motivo da rejeição do propostas enviadas.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A proponente deverá apresentar os documentos descritos abaixo:

- a) Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica ou cases de outros stands fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado existente há mais de 6 (seis) meses, que comprove que a empresa executou serviços equivalentes e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis e quantitativos com o objeto desse Termo de Referência.
- b) Somente serão consideradas as propostas das proponentes existentes há mais de 1 (um) ano, com comprovação Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- d) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS).
- e) Contatos de demais clientes para utilização como referência da empresa.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

A remuneração da empresa será no formato de 100% após a conclusão dos serviços. A proposta global deve ser apresentada incluindo todas as demandas propostas neste termo de referência. Os pagamentos após a realização dos serviços prestados mediante comprovação de execução das ações entrega da nota fiscal hábil em até 15 dias úteis após a documentação validada pela equipe interna do CONSEVITIS e notas fiscais recebidas.

## **8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO**

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento  
da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 44.563.912/0001-47

Endereço: Alameda Fenavinho, 481, Bloco 1, Sala 203/208  
Bairro Fenavinho - CEP 95703-364



O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente termo, ainda que por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento.
- b) Fazer, corrigir, ou refazer serviços defeituosos, por conta do CONSEVITISRS, através de terceiros, debitando da CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização.
- c) Controlar as condições da prestação de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente.
- d) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos.
- e) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços.
- f) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas.
- g) Comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista mensalmente, sem prejuízo cumprir com as solicitações por parte da CONTRATANTE em periodicidade inferior. À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis e correrão em dias corridos. Deverão ser cumpridas as normas nacionais de publicidade e propaganda, além da legislação específica que rege os Convênios e Parcerias nacional e estadual. Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária. A empresa deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações,



dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços. O valor/preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do termo.

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, apresentar a documentação abaixo:

- a) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.).
- b) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir.
- c) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos responsáveis legais da proponente.
- d) Comprovante de endereço dos responsáveis legais da proponente.
- e) Prova de inscrição e regularidade da sociedade, seus sócios e prestadores de serviço no respectivo órgão profissional da categoria.
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal.
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável).
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal.
- i) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND).
- j) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND).
- k) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND).
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- m) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- n) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga à escravidão (fornecida pelo CONSEVITIS-RS).
- o) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos



trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja. Não serão admitidos fornecedores nos casos:

- a) Cuja empresa esteja inadimplente junto à CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato.
- b) Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau.
- c) Propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados da CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

O proponente vencedor se compromete a comparecer às reuniões e atividades sempre que solicitado. Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste. Dentre outras a serem previstas contratualmente, serão obrigações do proponente vencedor:

- 1) Executar todos os serviços relacionados com o objeto e no Termo de Referência deste contrato na melhor qualidade técnica e conduta profissional.
- 2) Prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam o proponente vencedor, seus sócios e/ou prepostos, independentemente de solicitação.
- 3) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 4) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.



- 5) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis (inclusive indiretas e extrapatrimoniais) e outras pertinentes ao objeto do contrato.
- 6) Responder perante a CONSEVITIS-RS e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora em relação aos prazos assumidos, como também por qualquer culpa ou dolo na condução dos serviços de sua responsabilidade.
- 7) Responder pelos danos decorrentes da execução do presente contrato causados por seus empregados, prepostos ou contratados, perante a CONSEVITIS-RS, bem como terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual, subjetiva ou objetiva e, ainda, sem prejuízo da assunção de responsabilidade por eventual demanda judicial proposta por terceiros, incluindo, mas não se limitando a ações trabalhistas, em razão dos fatos decorrentes da execução do contrato.
- 8) Utilizar plataformas e aplicativos para prestação de contas, sempre de forma síncrona e detalhadamente em relação a cada tarefa executada.
- 9) Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades, enviando mensalmente estes a CONSEVITIS-RS ou, antes, conforme a sua solicitação.
- 10) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- 11) Dar consentimento para a CONSEVITIS-RS gravar e manter os registros de quaisquer reuniões ou contatos realizados, obrigando-se a obter a mesma anuência de quaisquer de seus colaboradores, prepostos e/ou sócios, de forma irrevogável, durante o prazo necessário para prestação de contas ao Poder Público.

## **10. PENALIDADES**



Sem prejuízo à rescisão imediata em caso de inadimplemento, o proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, com as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento e do contrato.
- c) Juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor estimado do contrato, desde o inadimplemento até a satisfação da obrigação.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O proponente vencedor será anunciado no site da entidade em até 30 (trinta) dias depois da avaliação.

## **12. IMPUGNAÇÃO**

Será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, sob pena de preclusão.

Bento Gonçalves/RS, 07 de julho de 2023.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL

LUCIANO REBELATTO  
PRESIDENTE

